



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 156 /2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnostics e Exames Complementares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 678)	23.883,00
TOTAL		23.883,00

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE - BLVGS	
319004	Contratação por Tempo Determinado (Ficha: 768)	23.883,00
TOTAL		23.883,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de julho de 2021.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.07.30
15:29:36 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Barão de Piunhi, 121 Centro CEP: 35570-128 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0107/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 30 de julho de 2021

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Recebi	16h06m
Em	30/07/2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, se destacando que o recurso em questão será utilizado na contratação da empresa responsável pela instalação do equipamento de raio-x,

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de julho de 2021
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de julho de 2021
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.07.30 15:29:14 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de julho de 2021
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.07.30 15:29:14 -03'00'
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de julho de 2021
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.07.30 15:29:14 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piunhi, 121, Centro CEP: 35570-128 - Formiga - MG.

Fone: (37) 3329-1813

Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.07.30 15:29:14 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR